



DECRETO Nº 577, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O SR. ANTONIO LUCIANO LIMA DOS SANTOS A EXERCER A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTA, POR MEIO DA PERMISSÃO Nº 157, NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ANEXO.

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal que regulamentou o exercício da atividade de mototaxista em Capanema;

CONSIDERANDO o documento apresentado pelo Sr. Esmael Antonio dos Santos e Silva, realizando a devolução da permissão de nº 157;

CONSIDERANDO o processo administrativo colacionado, o qual revela o cumprimento, pelo sr. ANTONIO LUCIANO LIMA DOS SANTOS, dos requisitos básicos e supremos para o pleno exercício da atividade de mototaxista;

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe os artigos 23, inciso II e 37 da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado ao sr. ANTONIO LUCIANO LIMA DOS SANTOS, a partir do encerramento do processo administrativo anexo, o exercício da atividade de Mototaxista no Município de Capanema, por meio da permissão nº 157, devendo o mesmo habilitar seu veículo junto a Secretária Municipal de Trânsito e cumprir, em todo o momento da permissão, os requisitos descritos na legislação vigente.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de Capanema, Estado do Pará, em 17 de agosto de 2021.


FRANCISCO FERREIRA FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA